



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria Para Assuntos Institucionais  
Superintendência da Mulher

Ofício Circ. 004/2003 – Comissão Organizadora da I Conferência Estadual da Mulher

Goiânia, 29 de outubro de 2003.

A I Conferência Estadual da Mulher de Goiás, convocada para 25, 26 e 27 de novembro, conforme Decreto Estadual n.º 5829 – de 23 de setembro de 2003 – terá, como um de seus objetivos, a realização da Assembléia Geral de Eleição das Conselheiras do Conselho Estadual da Mulher (CONEM) que representarão a Sociedade Civil, para o biênio 2004/2005.

Segue anexo, o Edital de Convocação da Assembléia, que estipula o prazo e a documentação exigida para as entidades interessadas.

Solicitamos o apoio de V. S<sup>a</sup> na divulgação deste Edital.

Vera Lúcia Alves Cardoso  
Presidente da Comissão Organizadora

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA**

O Secretario de Estado para Assuntos Institucionais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, considerando o artigo 4º do Decreto Estadual nº 5 829, de 23 de setembro de 2003,

**CONVOCA**

Art 1º - Assembléia Geral Eletiva das Entidades representantes da Sociedade Civil e respectivas suplentes que comporão o Conselho Estadual da Mulher (CONEM) no biênio 2004/2005, a se realizar no dia 27 de novembro de 2003.

- I. Ficam convocadas as entidades não governamentais, de âmbito estadual, que executam programas ou serviços destinados à mulher, nas áreas de promoção e defesa de direitos (referentes a raça, cor, etnia, sexualidade, saúde justiça); de atendimento (à saúde, à formação e educação); de geração de trabalho e renda; ou de natureza científica.
- II. A Assembléia realizar-se no seguinte endereço: Rua 26 s/n Br 153 Km 08 – Bairro Santo Antônio.
- III. A Assembléia tratará da seguinte pauta:

**1. Eleição da mesa diretora dos trabalhos.**

2. Eleição das entidades representantes da sociedade civil e respectivas suplentes que comporão o Conselho Estadual da Mulher no biênio 2004/2005.

Art 2º - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Através deste, **TORNA-SE PÚBLICO**, a todas as referidas entidades, o presente **EDITAL**, para que se inscrevam caso tenham interesse, observando que:

I – as inscrições serão feitas, através da Assessoria Jurídica da Superintendência da Mulher, situada à Rua 202, nº 267, Vila Nova, Goiânia/Goiás, CEP 74643-090, telefone 08006461555. As inscrições poderão ser feitas no local, nos dias úteis, das 8:30 até 12:00 e das 14:00 até 17:00 h, ou pelo correio, desde que a data de postagem seja até o ultimo dia de prazo previsto para as inscrições.

II – O prazo para as inscrições será a partir da data de publicação deste edital, até o dia 12 de novembro de 2003.

III – No ato da inscrição as entidades deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Estatuto, devidamente registrado em cartório há, no mínimo um ano.



- b) Ata da última assembléia eleitoral, devidamente registrada em cartório.
- c) Relatório demonstrativo da participação em programas e serviços sociais, destinados à mulher, na área de atendimento, defesa de direitos ou de natureza científica.
- d) Credencial da Diretoria da entidade, nomeando sua representante na Assembléia, devidamente assinada pela presidente da entidade.
- e) Somente terão direito a voto, as entidades devidamente inscritas, sendo permitido apenas uma representante por entidade.
- f) Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-6461555.

IV – A Superintendência da Mulher elaborará REGIMENTO Interno a ser aprovado no início da realização da Assembléia.

Art 3º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

I – Os membros do Conselho Estadual da Mulher e respectivas suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição.

II – As funções de membro do Conselho Estadual da Mulher não são remuneradas, considerando-se seu exercício, um serviço público relevante.

III – Serão eleitas 12(doze) representantes de entidades não governamentais.

Goiânia, 13 de outubro de 2003.

FERNANDO CUNHA JR.  
Secretário Estadual para Assuntos Institucionais